DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 10
Homologação / Adjudicação 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Edital 11
Convocação para a Prova 24
Conselhos Municipais 27
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 27

Poder Legislativo 30
Atos Oficiais 30
Portarias 30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL N.º 1122/2025

"Dispõe sobre a inclusão da celebração de Corpus Christi no Calendário Oficial de Eventos do Município de Iaras e dá outras providências."

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Iaras a celebração de Corpus Christi, a ser comemorada anualmente na quinta-feira seguinte ao domingo da Solenidade da Santíssima Trindade.

Art. 2º A celebração referida no artigo 1º será reconhecida como evento de relevante interesse cultural, artístico e turístico, podendo o Poder Executivo apoiar e fomentar, por meio de ações institucionais, logísticas ou orçamentárias, a organização e a realização de atividades vinculadas à data.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias, convênios ou outros instrumentos jurídicos com entidades religiosas, culturais e comunitárias para a realização das festividades, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 08 de setembro de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL N.º 1123/2025

"Dispõe sobre denominação de próprio público municipal e dá outras providências."

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - A Cozinha Piloto situado na Praça Monção, Nº 453, Bairro Centro, na cidade de Iaras-SP, fica denominado como "COZINHA PILOTO BENEDITA APARECIDA PEREIRA BERTOLANI".

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 08 de setembro de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL N.º 1124/2025

"Estabelece a desafetação de bens imóveis de Uso Especial do patrimônio público do Município de Iaras e dá outras providências."

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Ficam desafetados do patrimônio do Município de Iaras os imóveis públicos, com destinação de Uso Especial e, consequentemente, destinados como bens de Uso Dominical os seguintes imóveis públicos:

I - Um lote de Terreno Urbano, Inscrição Municipal n 0.01.01.01.0122.0001.01.00, Matrícula nº 21.764, designado ÁREA INSTITUCIONAL do loteamento designado "LOTEAMENTO IARAS C" situado na cidade de Iaras-SP desta comarca de Cerqueira César-SP, com área superficial de 3.572,00m?, com frente para a Rua 05, com as seguintes medidas e confrontações: de quem da rua olha para o terreno, inicia no ponto 73 confrontando com a Área Verde 02 até o ponto 74, deste ponto deflete à direita e segue 76,00m em reta com azimute de 96º26'28" confrontando com a Gleba 08-C até o ponto V.291-A, deste ponto deflete à direita e segue 28,246m em reta com azimute de 186º26'28" confrontando com a Gleba 8-C até o ponto V.291, deste ponto segue 18,754m em reta com o azimute de 186º26'28" confrontando com a Gleba 06-A (matrícula nº19.885) até o ponto 87, deste ponto deflete à direita e segue 76,00m em reta confrontando com a Rua 05 até o ponto 73 início desta descrição.

II - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 1.081/2024, na Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transporte, e Serviços Públicos, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 223.508,55 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em respeito ao Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

III - Um lote de Terreno Urbano, Inscrição Municipal n 0.01.01.01.0121.0001.01.00, Matrícula nº 21.768, designado ÁREA VERDE 02 do loteamento designado "LOTEAMENTO IARAS C" situado na cidade de IARAS-SP

desta comarca de Cerqueira César-SP, com área superficial de 1.204,61m?, com frente para a Rua 11, com as seguintes medidas e confrontações: de quem da rua olha para o terreno, inicia no ponto V.292-A confrontando a Gleba 08-C, deste ponto segue 26,00m em reta com azimute de 96º26'28" confrontando com a Gleba 08-C até o ponto 74, deste ponto deflete à direita e segue 47,00m em reta confrontando com a Área Institucional até o ponto 73, deste ponto deflete à direita e segue 17,00m em reta confrontando com a Rua 05 até o ponto 75, deste ponto deflete à direita e segue 14,14m em curva com o raio de 9,00m confrontando com a confluência entre a Rua 05 e a Rua 11 até o ponto 76, deste ponto segue 38,00m em reta confrontando com a Rua 11 até o ponto V.292-A início desta descrição.

Art. 2º - As áreas desafetadas serão destinadas à construção de moradias populares com recursos oriundos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social vinculados ao programa de construção de casas populares Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, de acordo com a Portaria MCID nº 1.416 de 06 de novembro de 2023 em conjunto com a Portaria MDHC nº 892 de 09de junho de 2025.

Art. 3° - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Iaras, 08 de setembro de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-000

EXTRATO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS

N.º	DATA	ESPÉCIE	MOTIVO
7749	14/07/2025	Portaria 7749/25	Contratação “Prazo Determinado Jenifer Caroline Ferreira de Rezende
7750	14/07/2025	Portaria 7750/25	Contratação “Prazo Determinado Luciana Aparecida Ramos
7751	14/07/2025	Portaria 7751/25	Contratação “Prazo Determinado Vera Lucia de Lima
7752	14/07/2025	Portaria 7752/25	Contratação “Prazo Determinado Talia Tavares da Silva
7753	14/07/2025	Portaria 7753/25	Contratação “Prazo Determinado Margarida Tavares da Silva
7754	14/07/2025	Portaria 7754/25	Nomeia Cargo em Comissão Beatriz da Silva Alves
7755	15/07/2025	Portaria 7755/25	Contratação “Prazo Determinado Carlene Maria Carneiro
7756	15/07/2025	Portaria 7756/25	Contratação “Prazo Determinado Ingrid Cristina Presser
7757	15/07/2025	Portaria 7757/25	Contratação “Prazo Determinado Tais Bueno
7758	15/07/2025	Portaria 7758/25	Contratação “Prazo Determinado Larissa Marques
7759	15/07/2025	Portaria 7759/25	Contratação “Prazo Determinado Nataly Danieli da Silva Malaquias
7760	16/07/2025	Portaria 7760/25	Contratação “Prazo Determinado Thayna Balbino Pan D’Parco de Almeida
7761	17/07/2025	Portaria 7761/25	Prorrogação Contrato Empr. Público Municipal “Prazo Determinado” Jessica Bento dos Santos Cortez
7762	17/07/2025	Portaria 7762/25	Prorrogação Contrato Empr. Público Municipal “Prazo Determinado” Honorina Rosa Dutra da Silva
7763	17/07/2025	Portaria 7763/25	Prorrogação Contrato Empr. Público Municipal “Prazo Determinado” Bruna da Cruz Pontes
7764	17/07/2025	Portaria 7764/25	Prorrogação Contrato Empr. Público Municipal “Prazo Determinado” Flavia Fabiane Alves Dias
7765	18/07/2025	Portaria 7765/25	Contratação “Prazo Determinado Ana Paula Alves Melenchon Sagio
7766	18/07/2025	Portaria 7766/25	Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo nº07/2025
7767	18/07/2025	Portaria 7767/25	Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo nº02/2025
7768	18/07/2025	Portaria 7768/25	Prorrogação Contrato Empr. Público Municipal “Prazo Determinado” Thifany de Souza Gomes
7769	18/07/2025	Portaria 7769/25	Demissão de Servidor Publico Municipal “A Pedido”

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-000

			Alvaro Regis de Barros
7770	18/07/2025	Portaria 7770/25	Demissão de Servidor Publico Municipal “A Pedido” Lucianne Aparecida Spiasse
7771	21/07/2025	Portaria 7771/25	Dispõe sobre aplicação de penalidade ao Servidor Publico
7772	22/07/2025	Portaria 7772/25	Dispõe sobre arquivamento da Sindicância nº016/2025
7773	22/07/2025	Portaria 7773/25	Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar
7774	22/07/2025	Portaria 7774/25	Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar
7775	23/07/2025	Portaria 7775/25	Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar
7776	30/07/2025	Portaria 7776/25	Dispõe sobre instauração de Sindicância
7777	30/07/2025	Portaria 7777/25	Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar
7778	30/07/2025	Portaria 7778/25	Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar
7779	30/07/2025	Portaria 7779/25	Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar
7780	30/07/2025	Portaria 7780/25	Prorrogação Contrato Empr. Público Municipal “Prazo Determinado” Marcos Bonifácio dos Santos
7781	30/07/2025	Portaria 7781/25	Prorrogação Contrato Empr. Público Municipal “Prazo Determinado” Robson de Jesus Oliveira
7782	30/07/2025	Portaria 7782/25	Dispõe sobre Vacância de Cargo Publico por Demissão
7783	30/07/2025	Portaria 7783/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Nelson Cardoso Dias Filho
7784	30/07/2025	Portaria 7784/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Nilce Gomes Dias
7785	30/07/2025	Portaria 7785/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Nilda Santos da Luz
7786	30/07/2025	Portaria 7786/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Odilza Antunes Reis
7787	30/07/2025	Portaria 7787/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Ondina Alves Chagas Ferreira
7788	30/07/2025	Portaria 7788/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Oneide Pereira Lima dos Santos
7789	30/07/2025	Portaria 7789/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Pamela Tamires de Andrade
7790	30/07/2025	Portaria 7790/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Patricia Brucker Siqueira
7791	30/07/2025	Portaria 7791/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Patricia de Souza Machado Ferreira dos Santos
7792	30/07/2025	Portaria 7792/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Patricia Gardim da Silva
7793	30/07/2025	Portaria 7793/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Patricia Heliodora Presser
7794	30/07/2025	Portaria 7794/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Patricia Martins de Souza
7795	30/07/2025	Portaria 7795/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Paulo Bueno Munhoz
7796	30/07/2025	Portaria 7796/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-000

			Paulo Ricardo Brunhare
7797	30/07/2025	Portaria 7797/25	Prorrogação Contrato Empr. Público Municipal “Prazo Determinado” Pedro Ivo Alves Melenchon
7798	30/07/2025	Portaria 7798/25	Prorrogação Contrato Empr. Público Municipal “Prazo Determinado” Priscila Aparecida Bartolomeu
7799	30/07/2025	Portaria 7799/25	Prorrogação Contrato Empr. Público Municipal “Prazo Determinado” Priscila Batista Medeiros de Oliveira
7800	30/07/2025	Portaria 7800/25	Prorrogação Contrato Empr. Público Municipal “Prazo Determinado” Priscila Carneiro Borges
7801	30/07/2025	Portaria 7801/25	Prorrogação Contrato Empr. Público Municipal “Prazo Determinado” Priscila Carvalho Dantas
7802	30/07/2025	Portaria 7802/25	Prorrogação Contrato Empr. Público Municipal “Prazo Determinado” Priscila Carvalho Dantas
7803	30/07/2025	Portaria 7803/25	Prorrogação Contrato Empr. Público Municipal “Prazo Determinado” Rafael Rossi Rodrigues
7804	30/07/2025	Portaria 7804/25	Prorrogação Contrato Empr. Público Municipal “Prazo Determinado” Raíssa do Nascimento
7805	30/07/2025	Portaria 7805/25	Prorrogação Contrato Empr. Público Municipal “Prazo Determinado” Ralf Pillekamp
7806	30/07/2025	Portaria 7806/25	Prorrogação Contrato Empr. Público Municipal “Prazo Determinado” Raphael Munhoz Monteiro
7807	30/07/2025	Portaria 7807/25	Prorrogação Contrato Empr. Público Municipal “Prazo Determinado” Raquel Cristina Pereira
7808	30/07/2025	Portaria 7808/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Renata Galli Loberto Correa
7809	30/07/2025	Portaria 7809/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Renata Vilas Boas Lima
7810	30/07/2025	Portaria 7810/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Roberto de Oliveira Pereira
7811	30/07/2025	Portaria 7811/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Roberto de Oliveira Pereira Junior
7812	30/07/2025	Portaria 7812/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Rodrigo Zaparoli
7813	30/07/2025	Portaria 7813/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Rogerio Donizeti de Oliveira
7814	30/07/2025	Portaria 7814/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Ronaldo Adriano da Silva
7815	30/07/2025	Portaria 7815/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Ronaldo Okumura
7816	30/07/2025	Portaria 7816/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Ronise Garcia
7817	30/07/2025	Portaria 7817/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Rosa de Oliveira Frederico
7818	30/07/2025	Portaria 7818/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Rosana de Souza dos Anjos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-000

7819	30/07/2025	Portaria 7819/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Rosana Quirino
7820	30/07/2025	Portaria 7820/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Roseleni de Fátima Bertolani
7821	30/07/2025	Portaria 7821/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Roseli Aparecida Martinez
7822	30/07/2025	Portaria 7822/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Roseli Tiburcio
7823	30/07/2025	Portaria 7823/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Rosemar Ferreira Sobrinho da Silva
7824	31/07/2025	Portaria 7824/25	Dispõe sobre transferência de lotação de Servidor
7825	31/07/2025	Portaria 7825/25	Dispõe sobre transferência de lotação de Servidor
7826	31/07/2025	Portaria 7826/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Sahda regina de Tania El Kassis
7827	31/07/2025	Portaria 7827/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Samara Gonçalves dos Santos Zeferino
7828	31/07/2025	Portaria 7828/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Sandra Aparecida Martins
7829	31/07/2025	Portaria 7829/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Sandro Aparecido Damiano
7830	31/07/2025	Portaria 7830/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Sangenes Aparecida Vieira
7831	31/07/2025	Portaria 7831/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Sara Ramos de Lima
7832	31/07/2025	Portaria 7832/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Sarita Medeiros Morgato Rodrigues
7833	31/07/2025	Portaria 7833/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Sebastiana de Fatima Leite
7834	31/07/2025	Portaria 7834/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Sebastião Negrão Alves
7835	31/07/2025	Portaria 7835/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Sheila de Oliveira Rodrigues
7836	31/07/2025	Portaria 7836/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Sidneia Inocencia dos Reis
7837	31/07/2025	Portaria 7837/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Silvana Aparecido Bueno
7838	31/07/2025	Portaria 7838/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Silvana Aparecida Gonçalves Koller
7839	31/07/2025	Portaria 7839/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Silvelina Francisca de Oliveira Campos
7840	31/07/2025	Portaria 7840/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Silvia Aparecida Damiano Pereira
7841	31/07/2025	Portaria 7841/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Sonia Maria Rosa Tinto
7842	31/07/2025	Portaria 7842/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-000

			Suelen Regina Palugan Messias Braitt
7843	31/07/2025	Portaria 7843/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Sueli Gomes Vaz Lopes
7844	31/07/2025	Portaria 7844/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Suzelei Moreno
7845	31/07/2025	Portaria 7845/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Taisa Regina do Império
7846	31/07/2025	Portaria 7846/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Talita Francieli Gonçalves Correa
7847	31/07/2025	Portaria 7847/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Talita Galli Loberto Conde
7848	31/07/2025	Portaria 7848/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Tania Carla Oliveira da Silva
7849	31/07/2025	Portaria 7849/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Tania Regina Ramos Rosilho
7850	31/07/2025	Portaria 7850/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Tatiana da Costa Gonçalves
7851	31/07/2025	Portaria 7851/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Tatiana Regina Ramos
7852	31/07/2025	Portaria 7852/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Tatiana Regina Ramos
7853	31/07/2025	Portaria 7853/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Tatiane Felix da Silva
7854	31/07/2025	Portaria 7854/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Tatiane Priscila dos Santos
7855	31/07/2025	Portaria 7855/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Tatiane Vilas Boas Pereira
7856	31/07/2025	Portaria 7856/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Telma Nicia de Oliveira Rollemberg
7857	31/07/2025	Portaria 7857/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Thais Francielly de Almeida
7858	31/07/2025	Portaria 7858/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Tiago Gebim Daniel
7859	31/07/2025	Portaria 7859/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Valdeci Chiara
7860	31/07/2025	Portaria 7860/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Valdemir Aparecido Ferreira
7861	31/07/2025	Portaria 7861/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Valdinei da Silva
7862	31/07/2025	Portaria 7862/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Valeria Bertolani Jeronimo
7863	31/07/2025	Portaria 7863/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Valmir Rosseto
7864	31/07/2025	Portaria 7864/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Vanessa Bonini

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-000

7865	31/07/2025	Portaria 7865/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Vanessa Moreira Reis Domingues
7866	31/07/2025	Portaria 7866/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Vani dos Santos Silva
7867	31/07/2025	Portaria 7867/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Veranilde Higino de Freitas Rosa
7868	31/07/2025	Portaria 7868/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Veronice Machado Roque
7869	31/07/2025	Portaria 7869/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Vilma Aparecida Pessoa Marques
7870	31/07/2025	Portaria 7870/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Vivian de Sá da Silva
7871	31/07/2025	Portaria 7871/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Viviane Aparecida Daniel
7872	31/07/2025	Portaria 7872/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Viviane Aparecida Fernandes
7873	31/07/2025	Portaria 7873/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Viviane Domingues da Silva
7874	31/07/2025	Portaria 7874/25	Dispõe sobre ocupação de Cargo Público pelo Servidor Publico Warley Gomes Mendes
7875	31/07/2025	Portaria 7875/25	Prorrogação Contrato Emp. Publico Municipal “Prazo Determinado” Iracy Americo da Silva

Iaras, 08 de Setembro de 2.025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 01/09/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.,** CNPJ nº 18.519.219/0001-67, com sede na Rodovia MG-179 s/nº – Bairro Afonsos – CEP 37.552-700 – Pouso Alegre – MG, pelo valor total de R$ 23.501,50 (vinte e três mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos), **CIRURGICA UNIÃO LTDA.**, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, com sede na Rua 25 nº 1908 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 13.503-010 – Rio Claro – SP, pelo valor total de R$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), **PLACIDO – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 25.123.729/0001-86, com sede na Avenida Tiradentes nº 1321 – Bairro Fragata – CEP 17.519-000 – Marília – SP, pelo valor total de R$ 1.712,00 (um mil e setecentos e doze reais) e **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.,** CNPJ nº 47.063.094/0001-01, com sede na Rua José Theodoro nº 126 – Bairro Vila Euclides – CEP 19.014-220 – Presidente Prudente – SP, pelo valor total de R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 043/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 08 DE SETEMBRO DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 02/2025

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Iaras em conformidade com a Lei n.º 11.788/08 e Lei Municipal 1.088/2025, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Local de Estágio	Vagas
Administração	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Agronomia	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Biomedicina	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Ciências da Computação	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Ciências Biológicas	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Ciências Econômicas	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Ciências Sociais	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 4° Semestre	Fórum do TJSP em Cerqueira César	Cadastro Reserva
Design Gráfico	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Educação Física	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Enfermagem	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Engenharia Agronômica	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal	Cadastro Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

		de Iaras	
Engenharia da Computação	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Engenharia de Produção	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Engenharia Elétrica	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Engenharia Química	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Inteligência Artificial	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Fisioterapia	A partir do 6° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Filosofia	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Gastronomia	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Gestão Comercial	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Gestão da Produção Industrial	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Gestão de Recursos Humanos	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Gestão Financeira	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Gestão Pública	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
História	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Jornalismo	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Letras	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Logística	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Marketing	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Matemática	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Medicina Veterinária	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Nutrição	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Pedagogia	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Psicologia	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Psicopedagogia	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal	Cadastro Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

		de Iaras	
Publicidade e Propaganda	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Rádio, TV e Internet	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Redes de Computadores	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Serviço Social	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Sistemas de Informação	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Tecnologia em Banco de Dados	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Tecnologia da Informação	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Técnico	**Semestres**	**Local de Estágio**	**Vagas**
Técnico em Administração	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Técnico em Agropecuária	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Técnico em Enfermagem	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Técnico em Informática	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Técnico em Logística	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Técnico em Meio Ambiente	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Técnico em Mecânica	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Técnico em Edificações	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Técnico em Segurança do Trabalho	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Técnico em Recursos Humanos	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Técnico em Nutrição e Dietética	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	A partir do 1° Semestre	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva
Cursos – Ensino Médio	**Ano**	**Local de Estágio**	**Vagas**
Ensino Médio Regular	A partir do 1° Ano	Prefeitura Municipal de Iaras	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Iaras, 25 horas semanais, não excedendo 05 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Prefeitura Municipal de Iaras.

1.3. O valor de Bolsa-Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa-Auxílio
Superior	5 (cinco) horas	25 (vinte e cinco) horas	R$ 600,00
Técnico	5 (cinco) horas	25 (vinte e cinco) horas	R$ 450,00
Médio	5 (cinco) horas	25 (vinte e cinco) horas	R$ 400,00

1.4. O valor do Auxílio-Transporte corresponde a: R$ 30,00 (trinta reais) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior, técnico e médio para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral
2º convocado(a): G - Lista Geral
3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
4º convocado(a): G - Lista Geral
5º convocado(a): G - Lista Geral
6º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
7º convocado(a): G - Lista Geral
8º convocado(a): G - Lista Geral
9º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
10º convocado(a): D - Lista de Candidatos(as) com Deficiência

...
20º convocado(a): D – Lista de Candidatos(as) com Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

…

30º convocado(a): D – Lista de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da inscrição deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.3.1. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações

militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;
2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Iaras, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);
2.9.7. Residir no município de Iaras/SP, para as vagas na Prefeitura Municipal;
2.9.8. Residir nos municípios de Iaras/SP ou Cerqueira César/SP, para as vagas no Fórum do TJSP na cidade de Cerqueira César.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, no período de **04/09/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 22/09/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal de Iaras – Edital 02/2025** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.
3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

3.6. A Prefeitura Municipal de Iaras e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **04/09/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 22/09/2025**.

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (https://web.ciee.org.br/login) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line para os(as) candidatos(as) a vaga de estágio da Prefeitura Municipal de Iaras.

4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Médio/Técnico:

- Português (5 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Nível Superior:

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
B. Procure um local tranquilo e silencioso;
C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
A. Maior Idade
B. Maior Nota de Português
C. Maior Nota de Conhecimentos Gerais
D. Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **23/09/2025**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da Prefeitura Municipal de Iaras - Edital 01/2025 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **24/09/2025** para o endereço eletrônico: recursos.psp.bauru@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.bauru@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **15/10/2025**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e resposta aos recursos, serão feitas em **14/10/2025**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **21/10/2025**.
6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Iaras, serão convocados(as), por telefone e/ou por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.
7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (prefeitura@iaras.sp.gov.br) e/ou telefone (14-3764-9400) ou demonstrar interesse no setor de RH da Prefeitura Municipal em até 03 (três) dias úteis após o recebimento do e-mail de convocação. A Prefeitura Municipal de Iaras realizará, 03 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital.
7.2.2. Caso o candidato(a) convocado(a) não demonstre interesse no período estipulado pela Prefeitura Municipal de Iaras, o(a) mesmo(a) será desclassificado(a).

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.bauru@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Iaras não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Iaras ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Iaras por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 05 horas diárias e 25 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 3 (três) dias úteis com a seguinte documentação em anexo:

- Cópia de RG e CPF;
- Cópia de RG e CPF dos responsáveis (caso menor de idade);
- Comprovante de residência;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Prefeitura Municipal de Iaras, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura Municipal de Iaras, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo a critério da Prefeitura Municipal de Iaras ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Iaras não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Iaras a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Iaras, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa-auxílio e auxílio-transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e Prefeitura Municipal de Iaras.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

eucandidatosp@ciee.ong.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	**04/09/2025 até às 12h00 (horário de Brasília) do dia 22/09/2025**
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório	**23/09/2025**
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	**24/09/2025**
Publicação da classificação provisória e disponibilização do gabarito definitivo (espelho de prova).	**14/10/2025**
Interposição de recursos contra classificação provisória.	**15/10/2025**
Publicação da classificação definitiva e resposta aos recursos.	**21/10/2025**

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Iaras, 28 de agosto de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES:21426383843

Assinado de forma digital por PATRICK HERNANDES MORALES:21426383843
Dados: 2025.08.28 15:53:29 -03'00'

Patrick Hernandes Morales
Prefeito

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

Edital nº. 05/2025 - CMDCA
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E CONVOCA PARA PROVA E AVALIAÇÃO PSICOLOGICA
PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IARAS/SP
PARA O MANDATO DE 10 (DEZ) DE JANEIRO DE 2024 A 9 (NOVE) DE JANEIRO DE 2028.
(Edital 01/2025-CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº. 1008/2023 e suas alterações, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal, **torna pública** a homologação das Inscrições e a convocação para a aplicação da prova escrita e avaliação psicológica, de acordo com o edital nº. 01/2025.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 Publicada a Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas e transcorrido prazo para apresentação de interposição de recursos, conforme determina o edital 001/2025, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **HOMOLOGA** as inscrições dos candidatos abaixo, ao Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Iaras/SP, para o mandato em curso.

Nº de Inscrição	Nome	CPF	Status da Inscrição
001	Andressa Karoline Pereira da Silva	483.XXX.XXX-05	**DEFERIDA**
002	Silvia Brito da Cruz	155.XXX.XXX-80	**DEFERIDA**
003	Valter Alexandre Simioni	285.XXX.XXX-06	**DEFERIDA**
004	Francinilde Gomes Porto	254.XXX.XXX-85	**DEFERIDA**
005	Beatriz Allana Presser	464.XXX.XXX-01	**DEFERIDA**
006	Biatrice Emanuelli Agostinho	514.XXX.XXX-95	**DEFERIDA**
007	Cristiane Vieira Marcolino	391.XXX.XXX-90	**DEFERIDA**
008	Gabriela Gomes Nascimento	491.XXX.XXX-98	**DEFERIDA**

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

2.1 A prova de questões sobre conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Municipal e resolução 231/2022, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Informática, será aplicada no dia **13 de Setembro de 2025**, com início ás **9h** e previsão de término **às 12h,** no **Centro Universitário Estácio de Sá – Polo Iaras/SP**, situada à Praça

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO - IARAS / SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

Monção, 453 - Lar 3 - SP - Iaras - SP, para todos os candidatos habilitados, constante no item 1.1 deste edital.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Caneta de tinta azul ou preta,

b) Original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

c) somente será admitido na sala ou local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

d) O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal.

e) O tempo de duração da Avaliação total será de 3 (três) horas e o candidato somente poderá deixar o local da avaliação depois de transcorrido o tempo de 1H (uma hora) de duração da avaliação, **NÃO** podendo levar consigo o caderno de questões.

f) Os candidatos que porventura terminarem suas avaliações antes do horário limite, no mínimo 02 (dois), deverão permanecer até que o último termine a sua avaliação, não podendo em hipótese alguma abandonar a sala de avaliação deixando apenas dois candidatos.

2.3 Os portões do local da aplicação da prova serão fechados impreterivelmente 05 (cinco) minutos antes do início da avaliação, não sendo permitido o acesso após este horário.

2.4 Durante o horário da avaliação, não será permitido à utilização de nenhum tipo de equipamento eletrônico pelos candidatos.

2.5 Do resultado da avaliação escrita também caberá recurso à Comissão Especial de Escolha nos termos do item 7.13 do Edital 01/2025.

2.6 O conteúdo Programático para as avaliações de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Língua Portuguesa e noções de Informática, bem como as notas, critérios de aprovação e recursos foram divulgados através de Resolução própria do CMDCA.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO - IARAS / SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

3.1. A Avaliação Psicológica ocorrerá no dia **13 de Setembro de 2025,** com início **às 13h** e previsão de término **às 17h**, no **Centro Universitário Estácio de Sá – Polo Iaras/SP**, situada à Praça Monção, 453 - Lar 3 - SP - Iaras - SP, para todos os candidatos homologados para a fase da Avaliação escrita à eleição do Conselho Tutelar de Iaras/SP, para a qual o candidato deve estar APTO e atingir a nota mínima, exigida pelo item 7.12 do edital 01/2025, para prosseguir no Processo.

3.2 A avaliação psicológica tem como objetivo aferir capacidade de raciocínio, habilidades específicas e características de personalidade compatíveis com a multiplicidade e complexidade das atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com os parâmetros legais estabelecidos para o exercício da função.

3.3. No processo de avaliação psicológica serão utilizadas as seguintes fontes fundamentais: testes psicológicos aprovados, entrevistas psicológicas e protocolos de registro de observação técnica.

3.4. O resultado final do processo de avaliação psicológica consistirá na somatória do conteúdo coletado nas fontes fundamentais, e classificando o candidato com Apto ou Inapto a função de Conselheiro Tutelar.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Editais são divulgados através do site e mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

4.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iaras, 08 de setembro de 2025

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

ALINE COSTA BENEVIDES
Presidente da Comissão Especial de Escolha Suplementar

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E-MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

Resolução nº 06, de 04 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Prova de Conhecimentos Específicos e da Avaliação Psicológica no processo suplementar de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Iaras/SP, para o mandato em curso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 1008/2023 e suas alterações, e em reunião extraordinária realizada em setembro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º A Prova de Conhecimentos Específicos será aplicada no dia 13 de setembro de 2025, com início às 9h e término às 12h, no Centro Universitário Estácio de Sá – Polo Iaras/SP, situada à Praça Monção, 453 - Lar 3 - SP - Iaras - SP, para todos os candidatos habilitados na fase de inscrição, conforme Edital nº 04/2025.

Art. 2º A avaliação escrita abordará as disciplinas previstas no Edital nº 01/2025 e na Lei Municipal nº 1008/2023, com um total de 30 questões objetivas, de múltipla escolha, distribuídas entre: Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 1008/2023, Resolução Conanda nº 231/2022, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Informática.

Art. 3º Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) de aproveitamento. Havendo empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º A Avaliação Psicológica ocorrerá no mesmo dia, 13 de setembro de 2025, das 13h às 17h, no Centro Universitário Estácio de Sá – Polo Iaras/SP, situada à Praça Monção, 453 - Lar 3 - Iaras – SP. Será de caráter eliminatório e terá como objetivo aferir aptidão psicológica, capacidade de raciocínio, habilidades específicas e traços de personalidade compatíveis com as funções de Conselheiro Tutelar.

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E-MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

§1º A avaliação psicológica será realizada por profissionais habilitados, mediante testes, entrevistas e protocolos técnicos.
§2º O resultado classificará os candidatos como APTO ou INAPTO.

Art. 5º A aplicação, fiscalização e correção das provas e avaliações ficarão sob responsabilidade da empresa contratada, com acompanhamento da Comissão Especial de Escolha.

Art. 6º Do resultado da prova escrita e da avaliação psicológica caberá recurso nos termos previstos no Edital nº 01/2025.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

ALINE COSTA BENEVIDES
Presidente da Comissão Especial de Escolha Suplementar

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E-MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990.
2. Lei Municipal nº 1008/2023 e alterações.
3. Resolução nº 231/2022 – Conanda.
4. Língua Portuguesa.
5. Conhecimentos Gerais.
6. Informática Básica.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 32/2025

"Dispõe sobre concessão de férias a servidora LETÍCIA DE CÁSSIA FERREIRA LUIZ PAULONI"

Rafael César Martins de Oliveira (MDB), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento administrativo formulado pela servidora pública para o gozo de suas férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora efetiva **LETÍCIA DE CÁSSIA FERREIRA LUIZ PAULONI,** lotada no emprego público de Recepcionista, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a serem gozadas a partir do dia 15 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação no local de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 8 de setembro de 2025.

Rafael César Martins de Oliveira (MDB)

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

MARIA CLÁUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO

Diretora de Secretaria

.....